

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0355/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

01.00	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CAMARA MUNICIPAL			
0130100012001	MANUT. DAS ATIVIDADES CAMARA DE VEREADOR			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – INSS	3	3.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	7	10.000,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01.00	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CAMARA MUNICIPAL			
0130100012001	MANUT. DAS ATIVIDADES CAMARA DE VEREADOR			
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas - P. Civil	1	3.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8	12.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de lcaraíma, 14 de Novembro de 2008.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:

EM 16/11/08

ASSINATERA